



PORTARIA Nº 14.424/2018

PÁGINA

DATA

Em **27** de agosto de 2018

ASSUNTO: Designação do Contador do IAPAR

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de agosto de 2018

REVOGAÇÃO: Portaria nº 14.399/2018

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando a Regulamentação dos Critérios para Aplicação da Função Comissionada de Confiança, aprovada pela Resolução nº 1.736/2018, de 23 de julho de 2018 e as disposições da Lei nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014,

RESOLVE:

1. Designar **LEILA LUCIANA RUBIO VINHOTE**, Analista em Ciência e Tecnologia, RG nº 5.249.658-6, para exercer a função de Contador do IAPAR, Função Comissionada Assessor III, Simbologia FCCI-6, a partir de 01 de agosto de 2018.
2. A servidora terá como atribuições principais:
 - 2.1 Providenciar junto às unidades competentes os documentos e relatórios necessários para a composição da Prestação de Contas do Balanço, seguindo as normas e Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado;
 - 2.2 Elaborar, conferir e encaminhar a prestação de contas anual por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado dentro dos prazos determinados pela Instrução Normativa daquele órgão;
 - 2.3 Prestar esclarecimentos e informações para auditores do Tribunal de Contas do Estado, técnicos da SEFA/DICON, Receitas Estadual e Federal, Secretaria de Estado de Controle Interno, Prefeitura Municipal e outros Órgãos;
 - 2.4 Atuar internamente auxiliando e instruindo processos que gerem informações aos Balancetes, relatórios contábeis e Prestações de Contas do IAPAR.
 - 2.5 Analisar o Balanço Anual efetuando os ajustes necessários;
 - 2.6 Emitir e analisar o Balancete de Verificação mensal efetuando os ajustes necessários de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - 2.7 Informar, diariamente, os saldos bancários para a Secretaria de Estado da Fazenda;
 - 2.8 Efetuar lançamentos contábeis no Sistema “Novo SIAF” dos documentos relativos ao Relatório de Desembolso Financeiro/DFN do Instituto, compreendendo cheques emitidos, transferências financeiras, resgates e aplicações etc;
 - 2.9 Realizar a conciliação patrimonial junto à Gerência de Suprimentos o Patrimônio-IAPAR, efetuando os lançamentos contábeis referentes à incorporações, baixas e doações de bens, valorização e venda de semoventes, nascimento e baixa de animais etc.;
 - 2.10 Realizar a conciliação do Almoarifado/Gerência de Suprimentos e Patrimônio-IAPAR efetuando os lançamentos contábeis necessários;
 - 2.11 Efetuar os lançamentos contábeis referentes às contas de Caução e Cartão Corporativo no “Novo SIAF”;
 - 2.12 Analisar o saldo das contas bancárias no sistema “Novo SIAF” e emitir as conciliações bancárias.
3. A servidora terá, no que couber, além das atribuições acima, aquelas definidas na “Estrutura Funcional de Cargos Gerenciais, de Assessoria e de Responsabilidade Administrativa do IAPAR”, as responsabilidades constantes do Capítulo III, Artigo 11 do Regulamento para Aplicação da Função Comissionada de Confiança aprovada pela Resolução nº 1.736/2018, bem como outras constantes de documentos institucionais ou da legislação.
4. Revogar a Portaria nº 14.399/2018 de 01 de agosto de 2018.



FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente